



DECRETO Nº 5065, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2817, DE 27/11/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010601DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
711 12.361.0006.2025.0000 Manutenção Fundeb - 60% - Ens. Fundamental 100.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO

010602DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
712 12.365.0006.2030.0000 Manutenção do Fundeb - 60% - Creche 100.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE

010902ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
715 08.242.0015.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor 17.400,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 001 Programa de Proteção Social Especial Est

011101FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
556 08.241.0002.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor 174.700,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
03RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 033 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais) e anulação das seguintes dotações:

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
22312.361.0006.2025.0000 Manutenção Fundeb - 60% - Ens. Fundamental -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS



261 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO

01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
246 12.365.0006.2030.0000 Manutenção do Fundeb - 60% - Creche -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE

01 09 02 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
517 08.242.0015.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor -17.400,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 002 Programa de Proteção Social Basica Est.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 24 de janeiro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos